

Ofício nº 35824/GM-MD

Brasília, 28 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1537/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 877/19, de 31 de outubro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº **1537/2019**, por meio do qual a Deputada MARÍLIA ARRAES (PT/PE) requer informações ao Ministério da Defesa sobre as ações que vêm sendo realizadas em decorrência do derramamento de óleo na costa do nordeste brasileiro.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar a nobre Deputada a resposta que segue:

Pergunta a. *Quais foram, especificamente e detalhadamente, as ações realizadas até agora pelo Governo Federal em cada estado atingido?*

Resposta:

Desde o início, a Marinha do Brasil (MB), diuturnamente, tem monitorado os incidentes de poluição hídrica por meio de suas Capitanias dos Portos, Delegacias e Agências, realizando Patrulha Naval e Inspeção Naval por navios, Patrulha Aérea Marítima por aeronave da MB e da Força Aérea Brasileira (FAB), analisado o tráfego mercante de interesse, recolhido óleo e resíduos em diversas praias atingidas, efetuada a análise do óleo, além de divulgado o incidente em Aviso aos Navegantes e por meio de notas à imprensa, que podem ser acessadas no hotsite <<https://www.marinha.mil.br/manchasdeoleo>>, onde é possível obter todas as informações atualizadas, além de material audiovisual.

A partir do dia 5 de novembro, a MB também realiza, em conjunto com o Exército Brasileiro (EB) e a FAB, a Operação Amazônia Azul - Mar Limpo é Vida, com incremento expressivo de pessoal, meios navais, terrestres, aéreos, aeronavais e de Fuzileiros Navais, com foco em ações humanitárias relacionadas ao meio ambiente, dentre as quais a cooperação nas ações de resposta em andamento e na recuperação de áreas marítimas atingidas e monitoramento das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). Houve, por exemplo, um incremento de mais de 40 mergulhadores, em ações de recuperação do meio ambiente e estão sendo empregados cerca de 3.400 militares, distribuídos em 11 navios, 1 submarino, 3 embarcações de desembarque e 6 aeronaves.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 02 /12 /2019 às 15 h 22

LME Servidor 5-876 Ponto

Friedrich Portador

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 35824/GM-MD, de 28/11/2019 – Fls 2/4)

Ressalta-se ainda que na página do IBAMA foram disponibilizadas orientações técnicas para limpeza de praias, manguezais, áreas rochosas, bem como guias de gestão de resíduos e cartilha sobre fauna oleada entre outros <<http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo>>.

No âmbito do Plano Nacional de Contingência (PNC), Decreto nº 8.127/13, há o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), composto pela Marinha do Brasil, o IBAMA e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), responsável por acompanhar e avaliar incidentes de poluição por óleo. De forma a melhor compreender as causas e consequências do incidente, a equipe do GAA criou diferentes grupos de pesquisa.

Dada a complexidade do problema, foi concebida a criação dos seguintes grupos de trabalhos (GT) em 3 grandes áreas: GT1 - Modelagem Numérica e Sensoriamento Remoto (GT1-MNSR); GT2 - Avaliação de Fatores Bióticos e Abióticos (GT2-ABA) e GT3 - Avaliação de Impactos Socioeconômicos (GT3-AIS). Cada GT possui um coordenador pesquisador líder e uma dinâmica própria decorrente das diretrizes definidas pelos especialistas de cada área. Os GT estão vinculados ao GAA através de um coordenador científico, de modo a permitir a participação integrada da comunidade científica nacional.

Cada grande área (GT 1 ao 3) apresenta missão e objetivos específicos elencados a seguir. O GT1-MNSR possui a missão de agregar o estado da arte do conhecimento científico e tecnológico em monitoramento e previsão do deslocamento de manchas de óleo no mar, com vista a auxiliar nas ações de prevenção e recuperação em curso.

O GT2-ABA tem a missão de definir diretrizes e ações de curto, médio e longo prazo com base na expertise de diferentes grupos de pesquisa atuantes nas regiões costeiras afetadas pelo derramamento do óleo.

Por fim, o GT3-AIS apresenta como missão a avaliação dos impactos socioeconômicos nas comunidades locais afetadas pelo derramamento de óleo e os impactos sobre os serviços ecossistêmicos prestados pelos recursos do mar. Esse grupo deverá atuar em quatro ambientes principais: áreas protegidas; praias; mangues; e arrecifes.

Cabe esclarecer ainda que, de acordo com o determinado no Decreto nº 8.127/2013, o GAA adotou o Sistema de Comando de Incidentes (SCI, do termo em inglês *Incident Command System*), concebido e adotado pela Agência Federal de Gestão de Emergências (*Federal Emergency Management Agency - FEMA*), do Departamento de Segurança Interna dos EUA (*US Department of Homeland Security*). Assim sendo, o GAA preenche o formulário SCI 209 diariamente, que corresponde a um resumo da situação dos incidentes e onde constam as ações de gestão, monitoramento, interação interinstitucional, divulgação realizada, gestão de resíduos, providências em relação à fauna, dentre outras atividades, e que comprovam que todas as medidas para mitigar o incidente e minimizar os danos ambientais estão sendo adotadas em conjunto com outros órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.



Desse modo, encaminho os SCI 209 atinentes ao período de 13 de setembro a 16 de novembro de 2019, para o conhecimento das ações de resposta que foram executadas por meio do GAA.

Pergunta b. *Quais foram os recursos dispendidos até então para a contenção do óleo?*

Resposta:

Não obstante a grande monta de pessoal e material despendidos e dos diversos órgãos envolvidos, tanto públicos como privados, em razão das complexas medidas exigidas para minimizar os prejuízos ambientais e sociais, as ações e recursos empregados estão sendo registrados constarão do relatório final que será encaminhado à Advocacia-Geral da União, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.127/2013.

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 35824/GM-MD, de 28/11/2019 – Fls 3/4)

Pergunta c. Porque as ações previstas Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo - PNC ainda não foram oficialmente acionadas?

Resposta:

O GAA é uma estrutura permanente, que atua quando acionado por qualquer um dos seus componentes ou pela Autoridade Nacional, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 8.127/2013. No entanto, o PNC só será acionado e o Coordenador Operacional designado, em incidentes de poluição por óleo, se julgados estes de significância nacional pelo GAA (julgamento técnico objetivo). Enquanto isso não ocorrer, as ações serão tomadas de forma localizadas, o que efetivamente foi realizado neste incidente, desde o início dos trabalhos.

Desde o dia 2 de setembro, o GAA se articulou de modo a entender a magnitude e morfologia desse inédito incidente com petróleo, tendo em vista, principalmente, a forma e a ausência da fonte poluidora.

Por sua vez, o Ministro do Meio Ambiente, na condição de Autoridade Nacional do PNC, instruído pela recomendação do Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), comunicou ao Ministro da Defesa a designação da MB como Coordenador Operacional, tendo o Comandante da Marinha designado, inicialmente, o Comandante de Operações Navais, também atuante desde o início dos incidentes, para essa atribuição.

Pergunta d. Como os tratados e acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário podem colaborar? Há perspectiva de solicitar apoio internacional? De que maneira?

Resposta:

Ante ao ineditismo e à complexidade do tema, já no mês de setembro, o IBAMA solicitou a presença e apoio da Federação Internacional de Proprietários de Navios-Tanque (*International Tanker Owners Pollution Federation Ltd. - ITOPF*), instituição internacional com maior expertise no mundo em derramamentos de óleo.

A ITOPF é uma organização sem fins lucrativos, sediada em Londres, estabelecida em nome dos proprietários de navios e suas seguradoras para promover uma resposta efetiva aos vazamentos de óleo e outras substâncias químicas e perigosas no mar <<http://www.itopf.org/>>.

Pergunta e. Qual é a ajuda prevista aos estados e municípios que declararam estado de emergência?

Resposta:

De acordo com a Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, a situação anormal é a situação de emergência ou o estado de calamidade pública decretado em razão de desastre, cujos danos e prejuízos tenham comprometido a capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

Desta maneira, os Estados ou Municípios que se utilizarem do dispositivo legal da decretação de Situação Emergência, após análises necessárias e tendo formalizado e publicado o reconhecimento federal do seu rito, poderá remeter à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Plano de Trabalho Simplificado de "restabelecimento". O referido plano deverá solicitar recursos, materiais e serviços para atender as necessidades de operações para limpeza de praia, proteção individual e remoção/destinação de resíduos. A liberação de recursos autorizados está vinculada ao atendimento de requisitos pré-estabelecidos na legislação vigente, quanto ao uso de recursos públicos.

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 35824/GM-MD, de 28/11/2019 – Fls 4/4)

Pergunta f. *Como a ausência dos comitês extintos pelo governo federal via decreto no início deste ano impacta na efetiva implantação das ações previstas no PNC?*

Resposta:

O Decreto nº 8.127/2013, que cria o Plano Nacional de Contingência (PNC), prevê uma estrutura organizacional composta pela Autoridade Nacional, exercida pelo Ministério do Meio Ambiente e também cria o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), composto pelo Instituto de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pela MB, que atua desde o dia 2 de setembro, em função de ser desse grupo que emanam as ações de resposta.

Cabe aos representantes da ANP, IBAMA e da MB, a avaliação do incidente, de acordo com suas atribuições institucionais, e da respectiva necessidade de estabelecer a comunicação entre os demais órgãos. As reuniões e articulações entre IBAMA, MB e ANP avaliaram o tipo de incidente no âmbito de cada órgão e entidade, tendo, por fim, recomendado à autoridade nacional, o acionamento do PNC.

Assim sendo, independentemente da extinção ou não dos comitês, todas as ações e medidas para combater o incidente foram adotadas, de modo a ampliar a capacidade de resposta, minimizar os danos ambientais e evitar prejuízos para a saúde pública.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa